## LEI Nº 4.256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal um abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.268,85 (noventa e sete mil, duzentos sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). destinado cumprimento Convênios firmados com o ESTADO е UNIÃO. visando manter o SAMU e o SAMU-EMERG/SALVAR, dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$-97.268,85 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a manutenção dos Convênios firmados com a UNIÃO e o ESTADO, objetivando manter as atividades do SAMU e SAMU-EMERG/SALVAR, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

## 10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00019. Programas Integrados

10.04.10.301.00019.2.148.MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO

COM O SAMU-FEDERAL

3000.00.00.00.00.DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00.00.APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica......R\$-65.000,00 (Recurso: 4620-SAMU)

10.04.10.301.00019.2.149.MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-EMERG/SALVAR-ESTADUAL 3000.00.00.00.00.DESPESAS CORRENTES 3300.00.00.00.00.0UTRAS DESPESAS CORRENTES

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

......R\$-32.268,85 TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.......R\$-97.268,85

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o presente Crédito Especial no exercicio de 2011, conforme o que determina a Constituição Federal.

**Art. 4º** - A partir do exercício de 2012, estas Dotações Orçamentárias serão consignadas nos Orçamentos Anuais.

 $\it Art.~5^o$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de novembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se